



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO Nº 233/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, por seu vereador, ROBERTO NATALINO JÚNIOR (JUNINHO ENFERMEIRO), apresenta esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO PÚBLICO à APAE MANHUAÇU, considerando o trabalho extraordinário realizado por esta instituição e considerando a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que ocorrerá entre os dias de 21 a 28 de agosto 2021 com o tema “Inclusão Digital e Participação Social na Pandemia”, a Câmara de Vereadores vem, solenemente, com ênfase e, satisfação, homenageá-los de maneira especial.

Em 1988 nossa Carta Magna vigente consagrou que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, tendo como fundamento a dignidade da pessoa humana, norteadora de uma sociedade livre e solidária, fundada na ética e nos valores sociais, que promove o bem geral e repudia toda forma de discriminação. Contemplou, ainda, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A Constituição Federal abriu caminho para que a sociedade brasileira lançasse um novo olhar, bem mais atento, à pessoa com deficiência. A partir daí, diversas leis infraconstitucionais passaram a integrar o ordenamento jurídico pátrio, tutelando direitos, levantando bandeiras e incluindo definitivamente em pauta a pessoa portadora de deficiência. Dentre a vasta gama de normas que versam sobre o tema, destacamos, nesta oportunidade, a Lei federal nº 13.585, sancionada em 26 de dezembro de 2017, que instituiu a “SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA”, celebrada anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

Assegurar proteção jurídica às pessoas com deficiência é, sem dúvida, de suma importância, mas na prática, as necessidades vão muito além da positivação de seus direitos, bem como dos cuidados assistenciais ou sociais lastreados no seio de nossa sociedade. Mais do que isso, é preciso preparar-lhes para a vida, enquanto seres humanos e cidadãos, promovendo a interação, o desenvolvimento de sua autonomia e de suas habilidades, a liberdade de expressar suas ideias, o enfrentamento aos desafios cotidianos, o respeito e a valorização por seus esforços. É esse modelo de gestão diferenciada, resultante de ações multiplicadoras, adotado pela APAE MANHUAÇU, que a torna organização tão significativa e exitosa.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa por todo o empenho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu em



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

prol de seus alunos/usuários, que passam, a partir desse ambiente em que estão inseridos, a construir uma reinterpretação de si mesmos e de suas possibilidades.

Ressaltamos, neste ensejo, a profícuia atuação de toda a equipe que compõe a **APAE MANHUAÇU**, que acolhe as diferenças motivando, apoiando, respeitando, demonstrado afeto e multiplicando ações e ideias para o pleno cumprimento da nobre missão que desempenham com tanto afinco e amor à causa que abraçaram.

Face ao exposto, externamos **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** à **APAE MANHUAÇU**, pela comemoração da “**SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**”, pela realização das atividades diversificadas e pelo congraçamento com seus usuários e seus familiares.

**“A grandeza não consiste em receber
as honras, mas em merecê-las”.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ROBERTO NATALINO JÚNIOR".

ROBERTO NATALINO JÚNIOR

(JUNINHO ENFERMEIRO)

VEREADOR PSC